



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2065/2007.

Executivo Municipal

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTRUIR PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir prédio público em área de terreno de propriedade da municipalidade, no valor de até **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para instalação do Pólo de Apoio Presencial e de Cursos Superiores de Instituições Federais de Ensino Superior para o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, tendo sido o Município de Itapemirim contemplado pelo Edital de Seleção nº 01/2005 – SEED/MEC, com aprovação de Comissão instituída pela Portaria/MEC nº 1.097, de 31 de maio de 2006, com resultado publicado no Diário Oficial da União através de Edital, de 30 de outubro de 2006.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas com equipamentos e a disponibilizar servidores para apoio administrativo, vigilância, zeladoria e manutenção, bem como outros profissionais necessários ao pleno funcionamento da UAB no Município de Itapemirim.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento programa para o exercício de 2007 e subseqüentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 26 de janeiro de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal